



**PROJETO DE LEI CM Nº \_\_\_\_\_/2022**

**AUTORIA: PROF. JOBERT MINHOCA**

Institui a Semana Paralímpica no Calendário Oficial do Município.

Art. 1º Fica instituída a Semana Paralímpica a ser realizada anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º O evento será destinado a crianças e adolescentes com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial.

Parágrafo único. Será reservado percentual para crianças e adolescentes sem deficiência, com objetivo de conscientização sobre o esporte paralímpico e integração da pessoa com deficiência.

Art. 3º Poderão ser utilizados Ginásios, Centros Esportivos, Campos Distritais, Parques e Praças adequados a cada modalidade.

Art. 4º Os participantes poderão se inscrever para mais de uma modalidade.

Art. 5º Poderão ser celebrados termos de cooperação e parcerias para a realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2022.

**PROF. JOBERT MINHOCA**  
**Vereador**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003400380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## JUSTIFICATIVA

No dia 22 de setembro é celebrado o Dia Nacional do Atleta Paralímpico e também a fundação do Comitê Paralímpico Internacional.

A instituição da Semana Paralímpica no município visa dar visibilidade ao esporte paralímpico, promover a integração da criança e adolescente com deficiência, além de fomentar a prática esportiva.

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência tem por atribuições desenvolver projetos visando a melhoria da vida das pessoas com deficiência, coordenando e implementando ações em conjunto com demais Secretarias e em parceria com instituições públicas ou privadas.

Por sua vez, o município comporta esse evento, podendo utilizar espaços públicos e privados para a realização do mesmo, realizando parcerias com outros entes públicos, empresas e voluntários.

Diante da relevância do projeto é que submetemos à superior apreciação do Plenário, pedindo o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

